



Conselho Gestor Do Fundo

Municipal de Habitação de Interesse Social

Criado pela Lei Complementar nº 242 de 13 de novembro de 2024
Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro- Divinópolis/MG (37)3221-1860

Resolução CGFMHIS N° 003/2025

Aprova sobre o Cadastro de Demanda Habitacional do Município de Divinópolis

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar N° 242/2024, e:

Considerando a Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Decreto nº 7.499/11, que regulamenta dispositivos de tal Lei;

Considerando a Portaria nº 738/2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU)

Considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º O Cadastro de Demanda Habitacional é um sistema informacional de banco de dados que registra as necessidades de moradia do município de Divinópolis – MG, cuja a inserção de dados é de responsabilidade do município.

§1º O Cadastro de Demanda Habitacional ficará constantemente aberto à população, sendo a atualização de responsabilidade do município a cada, no máximo, dois anos.

§ 2º Para o atendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, o Cadastro Habitacional considerará os cadastros efetivados no período compreendido entre 10 de março de 2025 à 10 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2025

Juliana Coelho
Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação
de Interesse Social

Assinantes

✓ **Juliana Coelho**

Assinou em 13/02/2025 às 20:31:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.299.756-**

Eu, Juliana Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9PD

WV8

N0O

38G